



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Portaria Nº 104/2021** – Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 105/2021** – Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 106/2021** – Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 104/2021.**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** a (o) servidor (a) Público Municipal, **IZENI SABINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 870, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

**Art. 2º. PERÍODO** aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2021, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 02 de Abril de 2021.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba  
CNPJ N. 08.739.138/0001-19  
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 105/2021.**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** a (o) servidor (a) Público Municipal, **JOÃO FRANCISCO VIEIRA**, Matrícula nº. 00237, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

**Art. 2º. PERÍODO** aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2021, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 02 de Abril de 2021.



**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba  
CNPJ N. 08.739.138/0001-19  
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 106/2021.**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** a (o) servidor (a) Público Municipal, **ROSEANE TEIXEIRA ANDRE**, Matrícula nº. 00333, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Massaranduba-PB.

**Art. 2º. PERÍODO** aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Maio de 2021, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Maio de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 02 de Abril de 2021.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba  
CNPJ N. 08.739.138/0001-19  
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br